



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1457

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Terceiro Setor	3
Termo Aditivo	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1457

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 048/2.024

AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO, DE MANEIRA TRANSITÓRIA, EM FAVOR DE MUNICÍPE QUE ESPECIFICA, PARA USO NOS EVENTOS CULTURAIS CARNAVALESCOS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO memorando recebido da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em que versa sobre a cessão de uso de espaço público municipal em favor de município com reconhecido trabalho carnavalesco multianual na cidade;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º. do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Pontal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o uso, pela senhora Maria Lúcia Lima, inscrita no CPF/MF sob n. ***,***,818-28, do prédio que abriga a Biblioteca Municipal, situado à Rua Sete de Setembro, n. 247, Centro, Pontal/SP, pelo período compreendido entre 06 e 15 de fevereiro do corrente ano, com a exclusividade de finalidade de guarda de fantasias e instrumentos musicais, preparação para desfile público de bloco carnavalesco, ensaios e atividades afins, vedado o uso do prédio para finalidade diversa, ainda que no período de autorização.

§ 1º. A presente autorização não abrange a utilização da área que abriga o acervo da Biblioteca Municipal.

§ 2º. Fica a município beneficiária obrigada a retirar todos os seus pertences, incluindo fantasias, instrumentos musicais e quaisquer outros, até a data final desta autorização, isto é 15 de fevereiro de 2.024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor de 06 de fevereiro de 2.024, cessando seus efeitos em 15 de fevereiro de 2.024.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 06 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:
Na imprensa oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1457

Página 3 de 4

Terceiro Setor

Termo Aditivo



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTAL.

OBJETO: prestação de serviços de atendimento especializado à pessoa com deficiência nos setores de Terapia Ocupacional, Psicologia, Fonoaudiologia e Odontologia.

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pontal, na Rua Guilherme Silva, nº. 337, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.352.267/0001-86, neste ato, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 33.063.939-0 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, nº. 19, Santa Catarina, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, CEP 14.180-000 e pela Ilm^a. Sr^a. Secretária Municipal de Saúde (em exercício), **MARIANA MACHADO**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do RG nº. 45.377.945-1 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob nº. 325.605.788-01, residente e domiciliada à Rua Silvio José Sarti, nº. 89, Jardim Florenza, na cidade e comarca de Sertãozinho, estado de São Paulo, CEP 14.169-362, doravante denominado **CONVENIENTE** e de outro lado o **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 60.254.992/0001-05, com sede estabelecida à Rua José Camilo de Oliveira, nº. 100, Centro, CEP 14.180-000, Pontal/SP, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **DARCI ANTÔNIO GENARI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 14.374.127 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº. 036.761.518-52, residente e domiciliado à Rua Expedicionário Benedito Moreira, nº. 510, bairro São Francisco, CEP 14.180-000 Pontal/SP, doravante denominada **CONVENIADA**, celebram o presente termo de aditamento, regido pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: as partes em epígrafe celebraram termo de fomento assinado em 1º. de fevereiro de 2.021 visando à **prestação de serviços de atendimento especializado à pessoa com deficiência nos setores de Terapia Ocupacional, Psicologia, Fonoaudiologia e Odontologia**, com vigência de 12 (doze) meses, compreendida entre 1º. de fevereiro de 2.021 e 31 de janeiro de 2.022, posteriormente prorrogado para vigorar até 31 de janeiro de 2.024.

CLÁUSULA SEGUNDA: em 15 de janeiro de 2.023, a Entidade Conveniada solicitou a prorrogação da vigência do convênio para continuidade da prestação dos serviços no período compreendido entre 1º. de fevereiro de 2.024 e 31 de janeiro de 2.025, apresentando para tanto Plano de Trabalho específico, pleito que recebeu pareceres jurídico, contábil e técnico (Secretaria de Saúde) favoráveis.

CLÁUSULA TERCEIRA: ante o exposto na cláusula anterior, fica prorrogada a vigência do convênio nº. 01/2.021, com novo termo final previsto para 31 de janeiro de 2.025, para execução do novo plano de trabalho apresentado pela entidade e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, integrante indissociável dos autos processuais em epígrafe,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1457

Página 4 de 4



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

no valor total de **R\$ 225.736,08 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e oito centavos)**, divididos em 12 (doze) parcelas fixas mensais de R\$ 18.811,34 (dezoito mil, oitocentos e onze reais e trinta e quatro centavos), a serem custeados pela seguinte dotação orçamentária:

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Ficha nº. 207 Processo nº.
Unidade: 010602
Funcional: 10.301.0010.0044.0000
Cat. Econ.: 3.3.50.39.06
Código de Aplic.: 310 000

Nº. 323

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUN. SAÚDE – REDE ATENÇÃO BÁSICA
CONVÊNIO
Fonte Recurso: 0 0100

CLÁUSULA QUARTA: ficam mantidas e ratificadas as disposições existentes no termo de convênio original, não atingidas por este instrumento de aditamento.

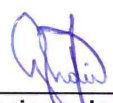
Pontal/SP, quarta-feira, 31 de janeiro de 2.024.


José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal


Mariana Machado
Secretária Mun. de Saúde
(em exercício)


Darci Antônio Genari
APAE – Pontal

TESTEMUNHAS:

1. 
Gustavo Henrique de Sousa Dias
Assessor Técnico de Gabinete

2. 
Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador-Geral do Município